



Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MGI NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS E MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA.

A União, por intermédio da **Superintendência Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins - SRA/GO-TO**, com sede na Nona Avenida, quadra A-34, lote 01/11, Setor Leste Universitário, CEP 74.603-010, na cidade de Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0102-07, neste ato representada pela Srª. Ádima Gomes Sfair, Superintendente Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 8528, de 25 de julho de 2024, publicada no DOU de 29 de julho de 2024 e com vigência a partir de 30 de julho de 2024, portadora da Matrícula Funcional nº 1053310, doravante denominada CONTRATANTE, e **Maxx Projetos e Consultoria em TI Ltda.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.900.948/0001-82, sediado na Alameda Salvador nº 1057, Edifício Salvador Shopping Business, Torre Europa, Sala 1402, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-790, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Mauro Heleno Justino Dourado - Sócio Diretor, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 17891.000013/2025-51 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 02/07/2026 até 01/07/2028, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela execução do objeto deste Contrato, o valor mensal de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato, totalizando o valor global de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) para o período de 24 (vinte e quatro) meses.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.4. Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste, desde que atendidos os requisitos preceituados na Cláusula Sétima do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/Unidade: 170195 - SRA-GO/TO
- II) Fonte de Recursos: 1031000000
- III) Programa de trabalho: 171524
- IV) Elemento de despesa: 339039
- V) Plano interno: PGTEL2000
- VI) Nota de Empenho: 2026NE000139

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 02/07/2026.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Goiânia-GO, 27 de fevereiro de 2026.

ÁDIMA GOMES SFAIR

Superintendente Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

MAURO HELENO JUSTINO DOURADO

Maxx Projetos e Consultoria em TI Ltda.

MAGNA APARECIDA DA SILVA
Testemunha

PATRÍCIA SANTOS DE SOUSA SILVA
Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **Ádima Gomes Sfair, Superintendente**, em 27/02/2026, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Heleno Justino Dourado, Usuário Externo**, em 03/03/2026, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Santos de Sousa Silva, Agente Administrativo**, em 05/03/2026, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58265786** e o código CRC **6DF7DD1C**.

Referência: Processo nº 17891.000013/2025-51.

SEI nº 58265786

Criado por patricia.s.silva@gestao.gov.br, versão 5 por adima.sfair@gestao.gov.br em 27/02/2026 14:00:58.